

LEI MUNICIPAL Nº 627/2019.

Talismã – TO., 30/10/2019.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2013, DE 16/12/2013, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO, PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, com fulcro no inciso I do art. 9º da LOM – Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica pela presente Lei, revogada em sua totalidade, a Lei Municipal nº 519/2013, de 16/12/2013, que versa sobre: “Autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica, e adota outras providências”.

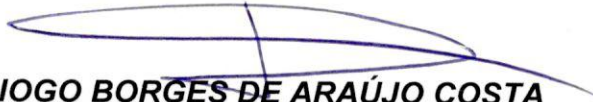
Parágrafo único. A Lei de que trata o caput consiste na doação de áreas de terreno urbano à Associação Comunitária de Ananás e tinha como objetivo a empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, objetivo esse não acontecendo.

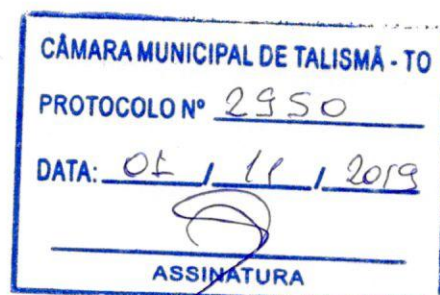
Art. 2º Com a revogação prevista no art. 1º da presente Lei, fica a área de terreno urbano objeto de doação, reintegrada ao patrimônio público.

Art. 3º Fica de igual forma autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a quaisquer procedimentos legais cabíveis, havendo necessidade, para fazer prevalecer o disposto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário bem como quaisquer leis posteriores pertinentes ao assunto, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019).


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal



Anexo, Certidão de publicação da LM nº 627/2019...

Certidão de publicação da LM nº 627/2019...

“Em cumprimento às determinações legais previstas no art. 37 caput da C/F – Princípio da publicidade dos atos públicos- CERTIFICAMOS que cópias da Lei Municipal nº 627/2019, de 30 (trinta) de outubro do ano em curso, a qual versa sobre **REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2013, DE 16/12/2013, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO, PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município. São eles:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal de Talismã;
www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.

Talismã – TO., 30 de outubro de 2019.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017.